



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA



VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Credenciamento e possível contratação de pessoa física e jurídica para prestação de serviços na área de especialidades médicas e demais serviços na área de saúde, tais como: consultas, Dermatologia, Oftalmologia, Ginecologia e Obstetrícia, Cardiologia, Otorrinolaringologia, Psiquiatria, Endocrinologia, Geriatria, Pediatria, Reumatologia, Ortopedia, procedimentos exames–Risco Cirúrgico, para prestar serviços de assistência à saúde da população de Malta/PB.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Maio de 2025.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Consultas médicas especializadas em Dermatológica	SV	80	306,54	24.523,20
2	Consultas médicas especializadas em Ortopedia	SV	150	335,48	50.322,00
3	Consultas médicas especializadas em OFTALMOLOGIA	SV	130	343,44	44.647,20
4	Consultas médicas especializadas em NEUROLOGIA	SV	250	297,34	74.335,00
5	Consultas médicas especializadas em GINECOLOGIA E OBSTETRICIA	SV	250	309,99	77.497,50
6	Consultas médicas especializadas em CARDIOLOGIA	sv	250	322,50	80.625,00
7	Consultas médicas especializadas em OTORRINOLARINGOLOGIA	sv	150	321,18	48.177,00
8	Consultas médicas especializadas em	sv	150	350,33	52.549,50

	MASTOLOGIA				
9	Consultas médicas especializadas em PSIQUIATRIA	sv	80	322,50	25.800,00
10	Consultas médicas especializadas em ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	sv	150	307,04	46.056,00
11	Consultas médicas especializadas em GASTROENTEROLOGIA	sv	200	366,90	73.380,00
12	Consultas médicas especializadas em GERIATRIA	sv	80	328,33	26.266,40
13	Consultas médicas especializadas em PEDIATRIA	sv	130	313,10	40.703,00
14	Consultas médicas especializadas em PNEUMOLOGIA	sv	100	351,33	35.133,00
15	Consultas médicas especializadas em REUMATOLOGIA	sv	130	314,01	40.821,30
16	exame de risco cirúrgico pré- operatório	sv	200	302,75	60.550,00
				Total	801.386,10

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 801.386,10.



4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 12 (doze) meses

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

4.3.Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

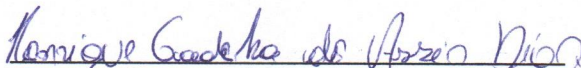
4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

- 4.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 4.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 4.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 4.10. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
- 4.11. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.
- 4.12. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Malta - PB, 28 de Maio de 2025.


HENRIQUE GADELHA DE ASSIS DIAS
SECRETÁRIO EXECUTIVO





Prefeitura Municipal de Malta

CNPJ: 09.151.861/0001-45

Telefone: (83) 3471-1232

Departamento: Secretária de Administração



Relatório Resumido de Cotação: CONSULTAS MÉDICAS 2025

Pesquisa realizada entre 07/11/2022 11:04:21 e 27/05/2025 14:43:04

Relatório gerado no dia 27/05/2025 14:43:04 (IP: 45.238.47.128)

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Total
1) Consulta médica especializada em Cardiologia	3	50 Unidades	R\$ 345,00 (un)	R\$ 17.250,00
2) Consulta médica especializada em Dermatologia	3	50 Unidades	R\$ 313,08 (un)	R\$ 15.654,00
3) Consulta médica especializada em Endocrinologia	3	50 Unidades	R\$ 314,08 (un)	R\$ 15.704,00
4) Consulta médica especializada em Gastroenterologia	3	250 Unidades	R\$ 383,80 (un)	R\$ 95.950,00
5) Consulta médica especializada em Geriatria	3	50 Unidades	R\$ 356,66 (un)	R\$ 17.833,00
6) Consulta médica especializada em Ginecologia e Obstetrícia	3	50 Unidades	R\$ 319,97 (un)	R\$ 15.998,50
7) Consulta médica especializada em Mastologia	3	250 Unidades	R\$ 350,33 (un)	R\$ 87.582,50
8) Consulta médica especializada em Neurologia	3	300 Unidades	R\$ 324,67 (un)	R\$ 97.401,00
9) Consulta médica especializada em Oftalmologia	3	50 Unidades	R\$ 386,88 (un)	R\$ 19.344,00
10) Consulta médica especializada em Ortopedia	3	50 Unidades	R\$ 370,95 (un)	R\$ 18.547,50
11) Consulta médica especializada em Otorrinolaringologia	3	50 Unidades	R\$ 342,36 (un)	R\$ 17.118,00
12) Consulta médica especializada em Pediatria	3	50 Unidades	R\$ 326,20 (un)	R\$ 16.310,00
13) Consulta médica especializada em Pneumologia	3	100 Unidades	R\$ 351,33 (un)	R\$ 35.133,00
14) Consulta médica especializada em Psiquiatria	3	50 Unidades	R\$ 345,00 (un)	R\$ 17.250,00
15) Consulta médica especializada em Reumatologia	3	50 Unidades	R\$ 328,02 (un)	R\$ 16.401,00
16) Exame - Risco Cirúrgico	2	50 Unidades	R\$ 305,50 (un)	R\$ 15.275,00

Valor Global: R\$ 518.751,50